

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2022-P.E. N° 002/2022

Processo Administrativo: 0747/2023

Apenso ao Proc. Administrativo: 0038/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado n° 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade n° 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF n° 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira – Calhau – São Luís/MA, CEP: 65071-380, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Michael Athan, portador do CPF n° 997.098.133-15, doravante denominada **CONTRATANTE** ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato n° 044/2022 – P.E. N° 002/2022-SRP, de acordo com o que prescreve o Artigo 57 inc II, da Lei n° 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico n° 002/2022, oriunda do processo Administrativo n° 0038/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditar o prazo da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses para os serviços de manutenção de sistemas simplificados de abastecimento de água potável do município de Chapadinha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 06 (seis) meses ao **Contrato n° 044/2022-PMCH**.

2.2. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

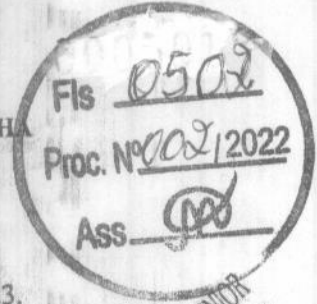
MICHAEL Athan
ATHAN:9
97098133
15
15

Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:997098133
Dados: 2023.02.09 16:19:36 -03'00'

Rua Cunha Machado, n° 419 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ. n° 11.844.664/0001-53



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Chapadinda - MA, 09 de Fevereiro de 2023.

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Responsável legal da CONTRATANTE

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinda-MA

MICHAEL
ATHAN:99
709813315

Assinado de forma
digital por MICHAEL
ATHAN:9970981331
5
Dados: 2023.02.09
16:19:59 -03'00'

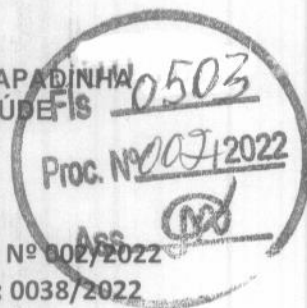
MICHAEL ATHAN
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Luiz Carlos de C. Lima*
CPF nº 025.090.873-55

2. *Artur de S. Carlos*
CPF nº 103.877.143-91

2



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022-P.E. Nº 002/2022
Processo Administrativo: 0747/2023 Apenso ao Proc. Administrativo: 0038/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 044/2022 – P.E. Nº 002/2022- SRP, de acordo com o que prescreve o Artigo 57 inc II, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, oriunda do processo Administrativo nº 0038/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditar o prazo da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses para os serviços de manutenção de sistemas simplificados de abastecimento de água potável do município de Chapadinhã. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 044/2022-PMCH. 2.2. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 3.1. Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, 09 de Fevereiro de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

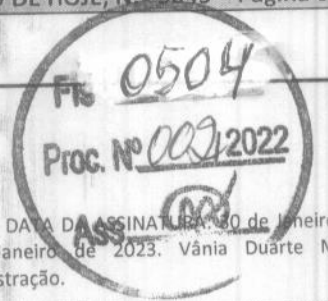
SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3045 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022-P.E. Nº 002/2022
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2023
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022-DL Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022-P.E. Nº 002/2022

Processo Administrativo: 0747/2023
Penso ao Proc. Administrativo: 0038/2022

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 044/2022 – P.E. Nº 002/2022-SRP, de acordo com o que prescreve o Artigo 57 inc II, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, oriunda do processo Administrativo nº 0038/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditar o prazo da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses para os serviços de manutenção de sistemas simplificados de abastecimento de água potável do município de Chapadina. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 044/2022-PMCH. 2.2. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1. Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 09 de Fevereiro de 2023. **ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR/Responsável legal da CONTRATANTE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2023 - Processo Administrativo Nº 0464/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 41.626.169/0007-24. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção de um caminhão caçamba da Marca IVECO, CHASSI Nº 93ZE2RMH0E8925123 de interesse da Secretaria Municipal de transporte. **VALOR TOTAL:** R\$ 47.826,42 (Quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023,

02.09.	SERETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0002.2013.0000	MANUNTENÇÃO DA SECRETARIAS DE OBRAS
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2023. Chapadina (MA), 30 de Janeiro de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2023. cujo Objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadina. Onde lê: CNPJ Nº 36.961.089/0001-98. Leia-se: CNPJ Nº 39.961.089/0001-98. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 09 de Janeiro de 2023, edição nº 3044 – página 07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022-DL Nº 002/2023. cujo Objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadina. Onde lê: CNPJ Nº 36.961.089/0001-98. Leia-se: CNPJ Nº 39.961.089/0001-98. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 09 de Janeiro de 2023, edição nº 3044 – página 07.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA: 0
6117709000158

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2023.02.10 20:21:45 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58